

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO**

INDIARA PALHANO DA SILVA SEIBT

**BNCC- BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: A ABORDAGEM DA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC's) NAS SÉRIES
FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Porto Alegre
2019**

INDIARA PALHANO DA SILVA SEIBT

**BNCC- BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: A
ABORDAGEM DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO (TIC's) NAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado como requisito parcial para a obtenção do grau de Especialista em Mídias na Educação, pelo Centro Interdisciplinar de Novas Tecnologias na Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – CINTED/UFRGS.

**Orientador(a):
Gilse A. Morgental Falkembach**

**Porto Alegre
2019**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Reitor: Prof. Rui Vicente Oppermann

Vice-Reitora: Prof^a. Jane Fraga Tutikian

Pró-Reitor de Pós-Graduação: Prof. Celso Giannetti Loureiro Chaves

Diretor do Centro Interdisciplinar de Novas Tecnologias na Educação: Prof. Leandro Krug Wives

Coordenadora do Curso de Especialização em Mídias na Educação: Profa. Liane Margarida Rockenbach Tarouco

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha filha Isabelle, a maior incentivadora para que essa pesquisa fosse concluída, ao carinho, os bilhetes espalhados pela casa e pelo *cupcake* de incentivo.

Agradeço ao meu marido Fábio, pela compreensão e paciência durante o tempo que levei tentando fazer a monografia.

Agradeço a minha irmã Ionara, companheira durante o curso e que sempre me incentivou a ir até o final.

Agradeço a minha irmã Iara, que escutou todos os meus lamentos durante o processo de escrita.

Agradeço especialmente a professora Gilse que teve toda a paciência comigo, serei eternamente grata.

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento que define os conhecimentos essenciais que todos os alunos da Educação Básica têm direito a aprender. Sua fundamentação e o embasamento legal levaram a elaboração de um documento para normatizar a educação no Brasil, que deve ser obrigatoriamente observada na elaboração de currículos das redes públicas e privada, urbana e rural. Esse documento foi elaborado com a colaboração da sociedade civil, professores e gestores, conduzido pelo MEC. As dez competências fundamentais da BNCC também são objetos de estudo, com enfoque especial para a quinta competência referente à Cultura Digital, que prevê ao aluno: compreender, utilizar as tecnologias digitais de forma crítica, significativa e ética, com o objetivo de comunicar-se, acessar e produzir informações e conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismos e autoria. O desenvolvimento tecnológico e as mudanças sociais fazem com que a educação seja influenciada por novos recursos tecnológicos e os professores são levados a apropriarem-se da tecnologia com novas possibilidades para as práticas educacionais. A inserção de recursos tecnológicos possibilita a criação de novas formas de ver, ler e escrever o mundo, aliadas a outras metodologias para contemplar no currículo valores como o entendimento crítico, a solidariedade, cooperação, curiosidade e os valores de cidadania, direitos garantidos pela Constituição Federal (1988). Ainda é analisado o Referencial Curricular Gaúcho, desdobramento regional da BNCC para a elaboração do currículo escolar do estado do Rio Grande do Sul. A análise consiste na formação do aluno da educação básica, especificamente das séries finais do Ensino Fundamental.

Palavras-chave: Base Nacional Comum Curricular; Cultura Digital; Referencial Curricular Gaúcho.

BNCC- COMMON CURRICULAR NATIONAL BASE: THE INFORMATION AND COMMUNICATION TECHNOLOGY (ICT) IN THE FINAL SERIES OF FUNDAMENTAL EDUCATION

ABSTRACT

This study aims to analyze the National Curricular Common Base (BNCC), a document that defines the essential knowledge that all students of Basic Education have the right to learn. Its foundation and legal basis led to the elaboration of a document to standardize education in Brazil, which must be observed in the elaboration of curricula of public and private networks, urban and rural. This document was prepared with the collaboration of civil society, teachers and managers, conducted by MEC. BNCC's ten core competences are also subject of study, with a special focus on the fifth competence related to Digital Culture, which provides the student: to understand, use digital technologies in a critical, meaningful and ethical way, with the aim of communicating, access and produce information and knowledge, solve problems and exercise protagonism and authorship. Technological development and social change lead to education being influenced by new technological resources and teachers are led to take advantage of technology with new possibilities for educational practices. The insertion of technological resources allows the creation of new ways of seeing, reading and writing the world, together with other methodologies to contemplate in the curriculum such values as critical understanding, solidarity, cooperation, curiosity and values of citizenship, rights guaranteed by the Constitution Federal (1988). It is also analyzed the Gaucho Curricular Reference, BNCC regional development for the elaboration of the school curriculum of the state of Rio Grande do Sul. The analysis consists of the education of the student of basic education, specifically of the final series of Elementary School.

Keywords: National Common Curricular Base; BNCC; Digital Culture; Gaucho Curricular Reference

LISTA DE FIGURAS

FIGURA1- DEZ COMPETÊNCIAS GERAIS DA BNCC.....	35
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF	CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LDB	LEI DE DIRETRIZES E BASES
BNCC	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR
PNE	PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
TICS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CEED	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
UNCME	UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
FNDE	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 A HISTÓRIA DO ENSINO NO BRASIL.....	14
2.1 A LEGISLAÇÃO.....	14
3 A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR- BNCC	23
3.1 AS COMPETÊNCIAS DA BNCC	25
4 AS COMPETÊNCIAS DIGITAIS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.....	29
4.1 OS DESAFIOS DO USO DAS TICS	30
4.2 A CULTURA DIGITAL NAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	32
4.3 A INCLUSÃO DAS TICS NA EDUCAÇÃO	33
5 REFERENCIAL CURRICULAR GAÚCHO	36
5.1 REFERENCIAL CURRICULAR GAÚCHO E A CULTURA DIGITAL	41
6 CONCLUSÃO	42
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	44

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho faz um breve contexto da história da educação do Brasil, para compreensão de como se chegou ao sistema educacional utilizado atualmente. Analisa a relevância das tecnologias para o currículo, ligado ao pensamento pedagógico e às práticas educacionais. Precisa-se levar em consideração que as inovações tecnológicas são aceleradas e acabam por influenciar as mudanças sociais, ampliando as transformações na forma como se constrói o conhecimento. A escola não pode desconsiderar esses movimentos.

A pesquisa tem como objetivo contextualizar a sociedade brasileira, em seus aspectos culturais e econômicos, no qual se encontrava o Brasil quando a BNCC começou a ser articulada, para compreender a importância desse documento na construção de uma sociedade mais igualitária no aspecto da educação formal.

Esta pesquisa constitui-se essencialmente no estudo bibliográfico, tendo como base o trabalho de outros autores no campo da educação e da tecnologia, para a fundamentação teórica e análise da constituição da Base Nacional Comum curricular.

Analisar as diretrizes acima da BNCC (Constituição Federal, DNC, LDB, PNE) para identificar dentro delas, quais os objetivos governamentais de regulamentar o currículo das redes particular e pública.

A regulamentação da educação está embasada na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96) e no Plano Nacional de Educação que propõe metas para serem alcançadas na próxima década. As leis asseguram o direito à educação, garantindo um ensino de qualidade, centrado nas aprendizagens e no desenvolvimento integral do aluno.

Dessa maneira, como complemento à legislação, foi elaborado a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, documento democrático, com colaboração da sociedade civil, professores e gestores, conduzido pelo Ministério da Educação, que define os conhecimentos essenciais que todos os alunos da Educação Básica têm direito a aprender.

No total são dez competências gerais apresentadas pela BNCC e essa pesquisa dará ênfase à quinta competência, voltada para a Cultura Digital. A nova lei ou diretriz traz consigo um ambiente de inquietude para aqueles que trabalham com o ensino e questionam a nova lei, pois ela exige uma reorganização do currículo escolar.

As diretrizes e leis acima da BNCC (Constituição Federal, LDB, PNE) merecem análise para identificar dentro delas, quais os objetivos governamentais para a regulamentação do currículo comum nacional, nas redes particular e pública.

Em âmbito regional, o governo do Rio Grande do Sul articulou a criação do Referencial Curricular Gaúcho, regido pela BNCC que tem como objetivo unificar o currículo do estado. Nesta pesquisa é feita a relação entre os dois documentos.

A construção de uma sociedade democrática com a promulgação da Constituição de 1988 trouxe consigo a liberdade de informação. Surge uma geração com poderes de escolher onde buscar notícias e aos poucos foi conhecendo a tecnologia. Ao longo da década de 90 os computadores foram sendo incorporados às tarefas do dia a dia, transformando o mundo analógico em digital. No início dos anos 2000, tinha-se a primeira geração nativa digital.

No capítulo 2 é abordada a história do ensino no Brasil incluindo a legislação. O capítulo 3 trata da Base Nacional Comum Curricular e as competências da BNCC. No capítulo 4 têm-se as competências digitais na BNCC, os desafios do uso das TICs no processo de ensino e aprendizagem, a cultura digital nas séries finais do Ensino Fundamental mais a inclusão das TICs na educação. O capítulo 5 trata do Referencial curricular Gaúcho e a cultura digital. Após as conclusões.

2 A HISTÓRIA DO ENSINO NO BRASIL

A educação no Brasil começou na segunda metade do século XVI, com a chegada dos primeiros padres jesuítas, inaugurando uma fase que deixou marcas intensas na cultura e civilização do País. Movidos por intenso sentimento religioso de propagação da fé cristã, durante mais de dois séculos, os jesuítas foram praticamente os únicos educadores do Brasil.

Não podemos deixar de reconhecer que os portugueses trouxeram um padrão de educação próprio da Europa, o que não quer dizer que as populações que por aqui viviam já não possuíam características próprias de se fazer educação [...]. Quando os jesuítas chegaram por aqui eles não trouxeram somente a moral, os costumes e a religiosidade europeia; trouxeram também o método pedagógico. (RAUBER, 2008, p.52-53)

Os Jesuítas atuavam em diferentes áreas da educação, ensinando a ler, escrever e fazer contas, aprofundando o ensino semelhante ao nível médio e superior, com diferentes conhecimentos de língua, Matemática, Geometria, Arte e Música.

Os jesuítas foram expulsos de Portugal e de suas colônias no ano de 1759, abrindo um abismo que não seria preenchido nas próximas décadas. As medidas tomadas pelo Marquês de Pombal – Ministro de Portugal - sobretudo a instituição do Subsídio Literário, imposto criado para financiar o ensino primário, não surtiram nenhum resultado e impactaram todas as colônias de Portugal, entre elas o Brasil.

Para ele, o afastamento dos jesuítas dessa região significava tão somente, assegurar o futuro da América Portuguesa através do povoamento estratégico. O interesse de Estado acabou entrando em choque com a política protecionista dos jesuítas para com os índios e melindrando as relações com Pombal, tendo este fato entrado para a história como “uma grande rivalidade entre as ideias iluministas de Pombal e a educação de base religiosa jesuítica”. (SECO; AMARAL, 2006. p. 05).

Para a Coroa Portuguesa e em especial o Marquês de Pombal viam na ação dos jesuítas, um empecilho para a exploração econômica das colônias, uma vez que a companhia protegia nativos da escravização e em partes preservava a sua cultura, impedindo que fossem submissos aos portugueses.

2.1 A legislação

No século XIX, com a mudança da sede do Reino de Portugal e a vinda da Família Real para o Brasil no ano de 1808, movimentaram a cultura e a educação que tomariam um novo impulso, uma vez que D. João VI criou instituições culturais e científicas de ensino técnico e dos primeiros cursos superiores, como Medicina nos Estados do Rio de Janeiro e da Bahia, atendendo as necessidades imediatas da Corte Portuguesa e elevou o Brasil de Colônia

a Reino Unido de Portugal, passando dessa maneira a ser o centro político português.

Com o objetivo de preencher demandas de formação profissional, as aulas e cursos criados em diversos setores influenciaram na evolução da educação superior brasileira. D. João VI, concentrou-se nas demandas da Corte, não se importando com o ensino primário.

O monarca português retornou para Portugal no ano de 1821, devido as fortes pressões da população portuguesa. A elite brasileira com receio de voltar a ser colônia portuguesa e assim perder o patrimônio econômico e cultural construído nos últimos treze anos pressionou D. Pedro I que ficasse na América, para que a Independência fosse consolidada.

A Independência foi proclamada no ano de 1822 e mais uma vez o panorama sociopolítico e econômico, passou por modificações inclusive em termos de política educacional.

Tornava-se necessário dotar o país com um sistema escolar de ensino que correspondesse satisfatoriamente às exigências da nova ordem política, habilitando o povo para o exercício do voto, para o cumprimento dos mandatos eleitorais, enfim, para assumir plenamente as responsabilidades que o novo regime lhe atribuía. Esta aspiração liberal, embora não consignada explicitamente na letra da lei, conquistou os espíritos esclarecidos e converteu-se na motivação principal dos grandes projetos de reforma do ensino no decorrer do Império (CARVALHO, 1972, p. 2).

Na Constituinte de 1823, pela primeira vez se associa sufrágio universal e educação popular - uma como base do outro e surge o debate sobre a criação de universidades no Brasil. O resultado desse movimento de ideias surge a Constituição de 1824 com o compromisso do Império, de assegurar a instrução para todos os cidadãos.

Ainda que não claramente expressa na letra da Constituição, a ideia da educação como um direito do cidadão e como um dever do Estado saiu vitoriosa. Referente aos direitos e garantias civis, o Art. 179 postulava que a instrução primária fosse gratuita para todos os cidadãos e que em colégios e universidades se ensinassem os elementos das ciências, belas-letas e artes. Nesse último dispositivo, a ideia de sistema nacional de educação aparece de modo bem vago. A liberdade de ensino ou permissão para abrir escolas ficou implícita no item 24, relativo à liberdade profissional: “Nenhum gênero de trabalho, de cultura, indústria ou comércio pode ser proibido, uma vez que não se oponha aos costumes públicos, à segurança e saúde dos cidadãos”. (PERES, 2005, p.4)

A Lei de 15 de outubro de 1827 determinou a criação de escolas primárias em todas as cidades, vilas e vilarejos, envolvendo as três instâncias do Poder Público, fundamentando a educação básica, que ainda estava em processo de elaboração.

Era o decreto que tratava da primeira Lei Geral relativa ao Ensino Elementar. Este decreto, outorgado por Dom Pedro I, veio a se tornar um marco na educação imperial, de tal modo que passou a ser a principal referência para os docentes do primário e ginásio nas províncias. A Lei tratou dos mais diversos assuntos como descentralização do ensino, ensino

mútuo, currículo mínimo, admissão de professores e escolas das meninas.

A primeira contribuição da Lei de 15 de outubro de 1827 foi a de determinar, no seu artigo 1º, que as Escolas de Primeiras Letras (hoje, ensino fundamental) deveriam ensinar, para os meninos, a leitura, a escrita, as quatro operações de cálculo e as noções mais gerais de Geometria prática. Às meninas, sem qualquer embasamento pedagógico, estavam excluídas as noções de Geometria, ficando apenas nas operações simples de aritmética. Aprenderiam, sim, as prendas (costurar, bordar, cozinhar, etc) para a economia doméstica, assim como às professoras cabia o ensino das linguagens, das quatro operações e das prendas. Aos professores os cálculos de maior complexidade e a Geometria.

A Lei de 1827 ainda previa a remuneração dos professores de acordo com a localização da escola, rural ou urbana. Determinava a formação dos professores e como seriam distribuídas as áreas do conhecimento entre os docentes.

A Lei Geral de 15 de outubro de 1827 fracassava em sua aplicação por motivos econômicos, técnicos e políticos, foram criadas poucas escolas, sobretudo, as destinadas às meninas; em 1832, estas não passavam de 20 em todo o território.

Da Independência, em 1822, à reforma constitucional de 1834, esse quadro escolar não se alterou significativamente, embora enriquecido com a criação dos cursos jurídicos (1827) e com a estruturação dos cursos médico-cirúrgicos da Bahia e do Rio de Janeiro em Faculdades (1832). Quanto aos estudos primários e médios, abriram-se algumas escolas de primeiras letras e, também, aulas avulsas ainda no estilo das antigas aulas régias. A Lei de 11 de novembro de 1831 havia determinado a criação de cadeiras de ensino secundário na capital e na vila mais populosa das comarcas das províncias do Brasil. O Seminário de Olinda, instituição criada, em 1800, pelo bispo Azeredo Coutinho, já decaído de seu prestígio antigo, foi transformado, em 1832, em Colégio Preparatório das Artes do curso jurídico. (PERES, 2005, p.7)

Quanto às universidades não prosperaram e no seu lugar surgiram os cursos jurídicos e de Medicina fortalecendo o sentido profissional e utilitário da política iniciada por D. João VI.

Alguns anos depois da promulgação do Ato Adicional de 1834, delegando às províncias a prerrogativa de legislar sobre a educação primária, comprometeu em definitivo o futuro da educação básica, pois possibilitou que o governo central se afastasse da responsabilidade de assegurar educação elementar para todos.

A ausência de um centro de unidade e ação, indispensável, face às características de formação cultural e política do País, acabaria por comprometer a política imperial de educação.

A descentralização da educação básica, instituída em 1834, foi mantida pela República, impedindo o Governo Central de assumir posição estratégica de formulação e

coordenação da política de universalização do ensino fundamental.

Em decorrência, no Império, dadas as características econômicas, sociais e culturais da sociedade, o trabalho manual e mecânico era desprestigiado, sendo exercido por humildes artesãos e por escravos. Devido o número reduzido de alunos – um pouco mais de uma centena em 1864 –, esparsos por pequenas escolas comerciais e agrícolas se ampliaria ainda mais a distância entre as elites do País e as camadas sociais populares.

Rui Barbosa foi um nome expressivo na tentativa de organizar o ensino público no Brasil no final do Império. Em 1882 preconizou a reforma social pela reforma da educação. Acreditava no poder da educação como meio para promover o progresso do homem e do país.

A favor de um ensino primário obrigatório, dos sete aos catorze anos, gratuito e laico, Rui Barbosa apregoava a substituição da inócua escola de primeiras letras, voltada para o passado, pela escola primária moderna, com um ensino renovado e um programa enciclopédico, voltada para o progresso do país. A reforma do ensino primário deveria fundar, assim, uma nova realidade educacional. (SOUZA, 2000, p.51)

O programa escolar seria reorganizado através do método intuitivo. De acordo com as ideias predominantes na época, a ampliação do programa escolar teria como princípio a educação integral: educação física, intelectual e moral. Indissociáveis corpo e espírito, a educação integral deveria seguir as leis da natureza e a ciência seria o melhor meio para a disciplina intelectual e moral. Essa concepção de educação integral, defendida por Rui Barbosa, tornou-se a referência pedagógica norteadora da seleção dos conteúdos para a escola primária. Fundamentada em justificativas filosóficas e pedagógicas, a educação integral, acenando com uma nova cultura escolar para o povo, ampararia projeto de fundo político e social (SOUZA, 2000).

Segundo Remer e Stenzler (2009, p.4) em seus Pareceres, Rui Barbosa adota o lema: "Educação é preparação para a vida completa e vida completa exige educação integral". Para ele, uma educação integral não somente para o espírito, mas também para o corpo. E definiu como modalidade de ensino a educação artística, educação moral e cívica, educação econômica, educação para a saúde, para o trabalho e para o lar.

A reforma de ensino proposta por Rui Barbosa procurava preparar para a vida. Esta preparação requeria o estabelecimento de um ensino diferente do ministrado até então, ensino este marcado pela retórica e memorização. Era preciso privilegiar novos conteúdos, como ginástica, desenho, música, canto e, principalmente, o ensino de ciências. Esses novos conteúdos, associados aos conteúdos tradicionais, deveriam ser ministrados de forma a desenvolver no aluno o gosto pelo estudo e sua aplicação. Para tanto, o método que guiaria este aprendizado basear-se-ia na observação e experimentação, procurando cultivar os sentidos e o entendimento. Recomendava, portanto, a adoção do método intuitivo. Para o autor em estudo, essas mudanças no sistema de ensino eram fundamentais para tornar o Brasil uma nação civilizada. (MACHADO, 2009, p.05)

Em 1889, para uma população de quase 14 milhões, a matrícula geral nas escolas primárias era efetuada por pouco mais de 250 mil alunos. O número de inscritos não chegava a 300 mil ou a menos da sétima parte da população em idade escolar o número de estudantes matriculados em todas as escolas dos diversos tipos e graus existentes no país (AZEVEDO, 1996, p. 111).

Segundo CARVALHO (1972, p.3) “com o fim da monarquia no Brasil, em 1889, fechava-se o círculo das aspirações educacionais, inaugurado por D. Pedro I em 1823.” Com efeito, completava-se a fase nacional da História da Educação Pública no Brasil, abrindo caminho ao período republicano que se caracterizaria pelos seguintes traços: regime de separação do Estado e igreja; laicismo e neutralismo escolar em matéria confessional: um passo adiante na senda da secularização do ensino; descentralização educacional nos quadros do federalismo republicano; vitória do ensino livre e esforços posteriores no sentido da organização de um sistema escolar nacional.

Na segunda década do século XX, devido ao panorama econômico-cultural e político que se delineou após a Primeira Grande Guerra, com a decadência europeia e a hegemonia norte-americana, o Brasil começou a se repensar. Em diversos setores sociais, mudanças são debatidas e anunciadas.

Surgiu a primeira grande geração de educadores - Anísio Teixeira, Fernando de Azevedo, Lourenço Filho, Almeida Júnior, entre outros, que lideravam o movimento, dos ideais da Escola Nova e divulgaram o Manifesto dos Pioneiros em 1932, documento histórico que sintetiza os pontos centrais desse movimento de ideias, redefinindo o papel do Estado em matéria educacional.

Após a Revolução de 1930, foi promulgada uma nova Constituição em 1934, com avanços significativos na área educacional, incorporando muito do que havia sido debatido em anos anteriores, mas 1937 instaurou-se o Estado Novo com uma Constituição autoritária, em que se registrou um grande retrocesso.

Os projetos de Darcy Ribeiro e Anísio Teixeira foram arrebatados pela descontinuidade das políticas públicas, característica de nossa cultura política.

Com a queda do Estado Novo, em 1945, muitos dos ideais são retomados e é criado o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, enviado ao Congresso Nacional em 1948 que, após difícil trajetória, foi finalmente aprovado em 1961 (Lei nº 4024).

A Lei n.º 4024/1961, flexibilizou o ensino particular no Brasil, com a fiscalização do governo. O ensino público deveria atender as necessidades das indústrias. O ponto principal

da Lei nº 4024/1961 foram as discussões não mais restritas a um círculo de especialistas, atingindo amplos setores da população. A defesa da Escola pública colocou em foco o desenvolvimento nacional e a instrução popular.

A Lei permitiu a convivência das tendências centralizadoras do governo Federal, através do Ministério da educação e Cultura, mas descentralizou a administração do ensino para a área de Estados e municípios. O planejamento da educação pública, gratuita e de qualidade pôs em questão a igualdade de oportunidades, tornando-se um programa para incluir o trabalhador de forma democrática na luta política e o sistema continuou caracterizado pelo império de necessidades do mercado, criando abismos de desigualdades, em relação ao aluno da escola particular.

A Constituição Federal¹ de 1988, promulgada após amplo movimento pela redemocratização do País, procurou introduzir inovações e compromissos, com destaque para a universalização do ensino fundamental e erradicação do analfabetismo. Possibilitou a emergência de novos sujeitos de direitos, até então excluídos das políticas públicas. A educação foi a área que mais se esmerou em oferecer respostas às demandas educacionais desses novos sujeitos de direitos, tais como indígenas, quilombolas, portadores de necessidades especiais, pessoal de fronteiras, população itinerante, hospitalizados e privados da liberdade.

Segundo a Constituição de 1988 e suas emendas, garantem que a educação gratuita é direito de todos os cidadãos, em todos os níveis de ensino, conforme o artigo 205:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988)

O artigo 206 refere-se aos princípios que norteiam o ensino no Brasil, regulamentando as condições de ensino e a remuneração do professor.

¹ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
VII - garantia de padrão de qualidade.
VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006). (BRASIL, 1988)

O ensino fundamental é constitucionalmente obrigatório por parte do Estado e da família, destinando-se à formação da criança e do pré-adolescente de 6 a 14 anos de idade, em que a criança deverá dominar a leitura, a escrita e o cálculo, assim como, instrumentos para a compreensão e solução dos problemas humanos e o acesso sistemático aos conhecimentos.

A compreensão das leis que regem a natureza e as relações sociais na sociedade contemporânea, para o desenvolvimento de um cidadão crítico e atuante na sociedade, juntamente com a capacidade de reflexão e criação, em busca de uma participação consciente no meio social.

Acima de qualquer outra lei, a Constituição Federal rege as instituições e os direitos dos cidadãos, assim como os seus deveres. A partir dela serão conduzidas as normas para educação, saúde e segurança.

A educação nos últimos vinte e dois anos, está alicerçada na Lei de Diretrizes e Bases² número 9394 de 20 de dezembro de 1996. A LDB é uma obrigação ligada à Constituição Federal de 1988, para se adequar as mudanças no decorrer do seu tempo.

² BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 10 dez. 2018.

TÍTULO I DA EDUCAÇÃO Art. 1º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições culturais.

§2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. (BRASIL, 1996)

A educação é vista de forma abrangente, sem se limitar ao espaço da escola, mas obrigação de toda a sociedade.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 3º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII - valorização do profissional da educação escolar; VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; IX - garantia de padrão de qualidade; X - valorização da experiência extra-escolar; XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. (BRASIL, 1996)

Nos dois primeiros títulos pode-se observar que o respeito à liberdade de ideias, à cidadania e à formação para o trabalho são termos que norteiam os princípios para a educação nacional. Outros termos como igualdade de acesso e permanência na escola também se fazem presentes no decorrer do documento.

Assim com as leis voltadas para a educação que antecederam a LDB, a normatização da carga horária, dias letivos, deveres e direitos dos docentes fazem parte do texto da lei.

O currículo do Ensino Fundamental é de autonomia dos Estados e Municípios, compreendendo um núcleo comum e uma parte diversificada. O núcleo comum, obrigatório a nível nacional, abrange as seguintes áreas: a) Linguagens (Língua Portuguesa, Artes, Língua Estrangeira e Educação Física); b) Humanas (Geografia e História); c) Exatas (Matemática); d) Biológicas (Biologia, Química e Física).

A parte diversificada está a cargo de cada sistema de ensino e, quando for o caso, de cada escola, atendendo às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela. Para que a universalização do ensino fundamental se efetive, conforme se determina, Estados e Municípios promovem anualmente e, às vezes conjuntamente, um levantamento da população em idade escolar e procedem à sua chamada para a matrícula.

A LDB está centrada na aprendizagem do aluno, por mais que seja a bússola da

educação, tratando de todos os assuntos que cercam o processo de ensino-aprendizagem, o grande propósito é propiciar para os alunos o direito à educação.

Ao longo da história do Brasil, pode-se perceber que foram inúmeras as tentativas de organizar a educação, criando um sistema padronizado, respeitando a diversidade populacional existente em um país de extensões continentais, com múltiplas culturas e formas diferentes de aprendizado.

Ao mesmo tempo a crescente necessidade de formar mão de obra especializada para atender o mercado de trabalho, garantir o desenvolvimento do país e diminuir as desigualdades. São desafios possíveis de serem superados somente através da educação.

3 A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR- BNCC

A Base Nacional Comum Curricular foi elaborada para atender os parâmetros de educação estabelecida na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases e no Plano Nacional de Educação³, servindo de referência para a elaboração do currículo escolar.

Com base na Constituição, a LDB no inciso IV do artigo 9º reitera que cabe a União,

[...] estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que norteiarão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum (BRASIL, 1996).

A BNCC serve como apontador para a construção e adequação dos currículos de todas as redes de ensino do país. As redes e escolas seguem com autonomia para elaborar, por meio do currículo, metodologias de ensino, abordagens pedagógicas e avaliações, incluindo elementos da diversidade local e apontando como os temas e disciplinas se relacionam. BNCC e currículos têm, portanto, papéis complementares: a Base dá o rumo da educação, mostrando aonde se quer chegar, enquanto os currículos traçam os caminhos.

O documento foi elaborado em 2015 de maneira participativa, em que a sociedade civil e educadores poderiam por meio virtual opinar sobre as necessidades da educação no Brasil. Aos poucos foi sendo construído um documento que atende todos os níveis da educação básica. Foram três revisões até o documento final em 2017.

Para as etapas do Ensino Fundamental das séries iniciais e finais o currículo é dividido em cinco áreas do conhecimento e não em forma de disciplina, como era anteriormente. A divisão consiste em: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso.

Cada área tem as suas competências específicas, que vai dizer aquilo que precisa ser trabalhado no geral. Depois vêm os Componentes curriculares em cada área do conhecimento: Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira; Matemática, somente a disciplina de Matemática; Ciências da Natureza, somente Ciências; Ciências Humanas: História e Geografia; Ensino Religioso, a própria disciplina Ensino Religioso.

Cada componente tem uma competência específica, que vai dizer o que será

³ Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 : Linha de Base. – Brasília, DF : Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014- constitui 20 metas para consolidar um sistema educacional capaz de concretizar o direito à educação em sua integralidade, possibilitando o acesso e a permanência, reduzindo as desigualdades, promovendo os direitos humanos garantindo a formação para o trabalho e para o exercício autônomo da cidadania.

trabalhado em diálogo com a competência geral e com as dez competências gerais.

Tem-se ainda dentro dessa estrutura, as Unidades Temáticas, que é uma grande reunião dos objetos de conhecimento, os Objetos de Conhecimento são os conteúdos, conceitos e processos e as Habilidades são os objetivos de aprendizagem sobre o que o aluno deve aprender.

A BNCC está estruturada a serviço do desenvolvimento de competências e habilidades. Segundo Perrenoud (2000, p. 30) “Competência é a faculdade de mobilizar um conjunto de recursos cognitivos (saberes, capacidades, informações etc.). Para solucionar com pertinência e eficácia uma série de situações”. A competência é a capacidade que as pessoas desenvolvem de articular e relacionar os diferentes saberes, conhecimentos, atitudes e valores, construídos por intermédio de sua vivência e por meio dos conhecimentos construídos em sala de aula.

No atual contexto educacional e com o compromisso pela construção de uma sociedade livre, participativa, democrática, justa, solidária e fraterna, propõe-se a questão de competências na busca de caminhos de superação e transformação das práticas vigentes nas escolas.

As habilidades são os objetivos compostos por verbos que significa uma operação cognitiva, sendo um processo mental ancorado na Taxonomia de Bloom⁴. Isso pode ajudar os alunos a entender como navegar em direção ao entendimento do assunto. Por meio dessa estrutura conceitual, concebida para auxiliar a definição de objetivos de aprendizagem, que podem ser mobilizados na hora de aprender.

Ainda dentro das habilidades está o complemento que é o objeto do conhecimento ou o conteúdo, juntamente com o contexto de uso, chamado na Base de mobilizador. Dessa maneira forma a habilidade, do que é preciso trabalhar e nesse contexto está inserido o processo cognitivo que será mobilizado.

Um das premissas da BNCC é a perspectiva de progressão de habilidades, em um currículo espiralado, ou seja, o currículo não é estático. A habilidade vem com uma complexidade, iniciando no primeiro ano e aumentando a complexidade até o nono ano, fazendo um diálogo entre um ano e outro.

⁴ Segundo TEXEIRA (2013, p.2) [...] em se tratando de instrumentos de avaliação, Benjamin Bloom contribuiu inicialmente nos estudos referentes à formulação de objetivos educacionais, cujo trabalho mais importante foi a taxonomia dos objetivos educacionais, iniciado em 1948, resultando na publicação, em 1956, no trabalho de classificação no domínio cognitivo, referenciado com *Bloom's Taxonomy of the Cognitive Domain* (BLOOM, 1956).

Ao longo da Educação Básica, as aprendizagens essenciais definidas na BNCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Essas 10 competências gerais norteadoras contemplam aspectos cognitivos, sociais e pessoais a serem desenvolvidos pelos alunos, como pensamento científico, crítico e criativo, capacidade de argumentação, autonomia e resiliência.

A BNCC compreende que a aprendizagem deve ser ativa, em que cada conhecimento está ligado a uma habilidade que permite ao aluno aplicá-lo a um fim. Há habilidades envolvendo processos cognitivos como investigar, analisar e criar, em contraposição há outros, como lembrar e identificar. Isso favorece o protagonismo do aluno dentro e fora de sala de aula.

No campo de experiências, constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural.

A progressão das aprendizagens organizadas ano a ano deixa mais claro o que se espera que o aluno aprenda e favorece o desenvolvimento de habilidades mais complexas, especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental.

3.1 As competências da BNCC

Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana.

Ao definir essas competências, a BNCC reconhece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza” (BRASIL, 2013)⁵, mostrando-se também alinhada à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)⁶. É imprescindível destacar que as competências gerais da BNCC,

⁵ BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Caderno de Educação em Direitos Humanos. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32131-educacao-dh-diretrizesnacionaispdf&Itemid=30192>.

⁶ ONU. Organização das Nações Unidas. Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>..

apresentadas a seguir, inter-relacionam-se e desdobram-se no tratamento didático proposto para as três etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, nos termos da LDB.

Dessa maneira se estabelece as dez competências gerais para a aprendizagem, se inter-relacionam no propósito de atender as três etapas da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
 2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
 3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
 4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
 5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
 6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
 7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
 8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
 9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
 10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. (BRASIL, 2017, p.9 e 10)
-

Cada uma dessas competências atende diferentes áreas de conhecimento para o desenvolvimento integral do aluno, compreendendo desde a escrita, leitura, cálculo e as tecnologias digitais.

Na primeira competência a valorização dos conhecimentos prévios e historicamente construídos para explicar a realidade e construir uma sociedade minimamente desigual.

A curiosidade intelectual - nata de todos os seres humanos - própria das Ciências, deve ser estimulada através da análise crítica, pela investigação e os resultados devem ser apresentados através hipóteses, formuladas e resolvidas com base nos conhecimentos das áreas. Essas são as primícias da segunda competência, simplificada em estimular o aluno a investigação e a criatividade.

As manifestações artísticas e culturais são o foco da terceira competência que incentiva os alunos a participarem de produções artísticas de diversos locais do mundo e compreender que existem culturas diferentes.

Na quarta competência engloba o uso das linguagens verbais, corporais, visuais, sonoras e digitais, para partilhar informações e expressar sentimentos em diferentes contextos.

As tecnologias digitais - foco desta pesquisa - estão compreendidas na quinta competência, incentivando além da compreensão e utilização das tecnologias, a capacidade de criar soluções tecnológicas para comunicar, acessar e disseminar informações, em que o aluno deve ser o protagonista e autor na vida pessoal e em sociedade.

A diversidade de vivências, culturas e experiências para a compreensão das relações no mundo do trabalho, exercendo a cidadania, com liberdade e responsabilidade, são parte da sexta competência. Percebe-se que o exercício da cidadania é um dos temas mais sinalizados nas competências, moldando um cidadão tolerante e participativo na sociedade, colaborando em soluções para o bem estar de toda a comunidade.

Capacidade de coletar informações confiáveis, para argumentar com base em fatos e dados e desenvolver a capacidade de defender ideias, respeitando os direitos humanos, com posicionamento ético no cuidado, consigo, os outros e o planeta, aparecem na sétima competência, unindo-se aos itens anteriores e traz a ideia da consciência socioambiental e o consumo responsável.

A oitava competência fala sobre a capacidade do autoconhecimento físico e emocional, para que o aluno possa compreender a diversidade humana, desenvolvendo a empatia e a autocrítica. A empatia faz parte também do nono item, juntamente com o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito, sem preconceitos.

Na décima e última competência o aluno deve desenvolver a habilidade de agir sozinho e

coletivamente.

O agir democrático, o respeito à diversidade, o exercício da cidadania e a responsabilidade socioambiental, são conceitos presentes em praticamente toda a BNCC, embasada na Constituição Federal de 1988 e em conceitos internacionais. Dessa maneira vê-se que a intenção de quem pensa a educação é formar indivíduos capazes de agir em prol da sociedade compreendendo a diversidade que o cerca, capaz de resolver problemas com autonomia.

4 AS COMPETÊNCIAS DIGITAIS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

A Cultura Digital é uma das dez competências gerais que devem ser desenvolvidas por todos os alunos na escola. Na BNCC a quinta competência é a que compreende a capacidade dos estudantes de usar a tecnologia com ética, criticidade tanto para obter informação, quanto para produzi-la. Ela dialoga com muitos componentes curriculares e em especial a capacidade de utilizar as ferramentas digitais, que pode ser explorada no currículo de todas as disciplinas, como usar o computador, a tecnologia para pesquisar informações, para apresentar o resultado de um trabalho, ou seja, segundo Brasil tem-se:

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva. (BRASIL, 2017)

Na Matemática pode-se explorar toda a capacidade de compreender a lógica da programação, o pensamento computacional, os algoritmos, as regras e fluxos de funcionamento dos programas e aplicativos utilizados. Em todo o currículo pode-se incluir as habilidades relacionadas à compreensão dos impactos da tecnologia no mundo, nos comportamentos, desenvolvendo nos estudantes o uso desses recursos com ética e responsabilidade.

A cultura digital entra na escola principalmente como apoio ao professor, para a BNCC os aparatos eletrônicos devem ser utilizados como objeto de ensino e aprendizagem. O consumo e a produção não só de informações, mas também produzir a leitura sobre o meio digital, sobre o espaço que pode ser explorado no âmbito digital, elas são ferramentas comunicativas para o posicionamento e exercício da cidadania.

Na nova proposta, a cultura digital não deve ser uma disciplina estanque, mas deve permear todo o currículo, uma vez que a sociedade está imersa na tecnologia. Essa tecnologia deve estar a serviço de algo, como a construção de pessoas reflexivas, éticas, críticas e que exerçam a cidadania plenamente. O aluno deverá aprender a usar a tecnologia além de um instrumento ou uma ferramenta, ela deve possibilitar viver no mundo digital como autores de uma nação mais justa.

A apropriação das tecnologias digitais nas práticas pedagógicas deve desenvolver o apoio às crianças e jovens na utilização crítica dos equipamentos aos quais têm acesso, como os celulares e computadores. O consumo deve ser consciente de padrões e desejos para que se tenha uma sociedade sustentável e justa.

O Brasil segue a tendência mundial de criar um currículo comum, em que as tecnologias impactam a língua, o letramento, a educação e a sociedade como todo. As novas ferramentas digitais são associadas a mudanças, para alguns como declínio da leitura ou abordagens mais reflexivas de escrita. Por outro lado, se têm ganhos, como redes pessoais de aprendizagem, ou projetos colaborativos baseados na inteligência coletiva.

Os estudantes estão sendo preparados para um futuro em que não se sabe quais são os novos postos de trabalho, não se sabe quais serão os problemas sociais e políticos. Sabe-se que devem desenvolver habilidades relacionadas à criatividade e inovação, pensamento crítico, capacidade de resolução de problemas, colaboração, cooperação em trabalho de equipe, autonomia e flexibilidade, através de uma aprendizagem permanente.

4.1 Os desafios do uso das TICs

Nesse complexo de habilidades está a capacidade de se envolver com as tecnologias digitais, exigindo domínio do letramento digital⁷ necessário para usar eficientemente essas tecnologias, para localizar recursos, comunicar ideias e construir colaborações.

O envolvimento do aluno com as redes sociais, para ter acesso às vagas de emprego, assumir posições de cidadão globais e lidar com diferenças culturais necessita de um conjunto completo de letramentos digitais. Pode-se considerar que a intenção da BNCC ao incluir a Cultura Digital entre as suas competências, é na tentativa de formar alunos capazes de lidarem de forma saudável como o mundo da informação digital.

O primeiro passo, para os professores, é reconhecer a necessidade do uso da tecnologia digital e integrá-las ao ensino cotidiano, definindo o conteúdo e metas pedagógicas, escrevendo ensaios, *blogs*⁸, elaborando cartazes ou criando vídeos.

Uma questão a ser levantada são os ambientes escolares com tecnologia limitada de várias formas, com acesso restrito à Internet, sem salas equipadas com computadores. Portanto, pode ser solicitado aos alunos que levem os seus dispositivos móveis (celulares) ou que as atividades sejam realizadas fora da sala de aula.

A utilização, das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), é cada vez mais

⁷Segundo DUDENEY (2016, p.17) Habilidade individual e social necessária para interpretar, administrar, compartilhar e criar sentido eficazmente no âmbito crescente dos canais de comunicação digital.

⁸ *Blog* Em uma tradução livre podemos definir blog como um "diário online", onde regularmente são publicados diversos conteúdos, como textos, imagens, músicas ou vídeos, dedicados a um assunto específico como de âmbito geral.

necessária na sala de aula, mas ainda existem professores pouco à vontade com as TICs e acabam não utilizando. Em qualquer lugar que se possa estar há sempre alguma coisa ligada às tecnologias e devem ser vistas pelos docentes, não como uma ameaça, mas um aliado no processo de ensino e aprendizagem. Segundo Limas, Gonçalves (2018, p.44) “é importante que o professor possa refletir sobre essa realidade presente nas escolas e repensar a sua prática [...] buscando novas possibilidades de uso das tecnologias na sua prática pedagógica, visando um resultado significativo para os alunos”.

Muitos são os questionamentos sobre as TICs na sala de aula, entre ela se a aprendizagem será facilitada. Para Dundeney (2016, p. 62) “benefícios educacionais nem sempre se refletem em avaliações tradicionais [...], os estudos comprovam diferenças significativas tendem a comprovar melhorias com o uso da tecnologia”.

Algumas crenças são mantidas entre os professores, como a afirmação de que as tecnologias digitais substituirão o ensino presencial ou que serão dispensados. A BNCC defende um ensino sempre orientado pelo professor e presente em todo o currículo.

Dundeney (2016, p.65) “afirma que os efeitos educacionais provêm da integração dos conhecimentos de conteúdo entre a pedagogia e a tecnologia.” A ideia, de que os alunos dominam mais as tecnologias que o professor, é equivocada, pois as habilidades digitais dos alunos são irregulares e muitos deles carecem de apoio para poderem usar aplicativos e programas com objetivos educacionais. Os estudantes com habilidades podem formar parcerias de aprendizagem com os professores.

A ideia de que os alunos irão querer as tecnologias o tempo todo, segundo o portal Porvir⁹, um artigo de 2014, mostra que para 47% dos alunos um bom professor é aquele que faz uso das tecnologias na sala de aula.

Esse número pode ser justificado pelo crescente uso que os jovens fazem da Internet e dos recursos tecnológicos para realizar atividades educativas, seja nas instituições de ensino ou em casa. Segundo o levantamento, 75% dos jovens dizem já ter utilizado a Internet na escola para atividades propostas em aula – e 68% deles declaram ter utilizado na escola por iniciativa própria. (PORVIR, 2014)

Mesmo tendo se passado quatro anos de pesquisa, vê-se que os números são expressivos quanto ao uso de tecnologia digital. É possível justificar a preferência dos estudantes por professores que fazem uso de TICs em sala de aula, por estarem mais

⁹ O Porvir é uma iniciativa de comunicação e mobilização social que mapeia, produz, difunde e compartilha referências sobre inovações educacionais para inspirar melhorias na qualidade da educação brasileira e incentivar a mídia e a sociedade a compreender e demandar inovações educacionais.

alinhados tanto com o modo quanto com as ferramentas que os próprios jovens escolhem para estudar quando estão sozinhos. Porém, a maioria dos estudantes prefere uma quantidade moderada de tecnologia em sua própria educação.

A BNCC recomenda as TICs como instrumentos de mediação da aprendizagem, contribuindo para que o aluno aprenda a obter, transmitir, analisar e selecionar informações.

A tecnologia também é essencial para a educação. Ou melhor, a educação e tecnologias são indissociáveis. Que se utilize a educação para ensinar sobre as tecnologias que estão na base da identidade e ação do grupo e que se faça uso delas para ensinar as bases dessa educação. (KENSKI, 2008, p.43)

O professor deixa de utilizar somente os livros e amplia as formas de conhecimento, desde que planejado e elaborado de acordo com aquilo que se quer ensinar, com os objetivos e finalidades definidos e não como mero meio de pesquisa.

4.2 A Cultura Digital nas séries finais do Ensino Fundamental

A cultura digital e o uso da tecnologia deve promover a igualdade na educação brasileira, enfrentando alguns problemas e aproximando a escola da realidade dos alunos, uma vez que a vida dos jovens é mediada por tecnologia.

Os estudantes dessa fase inserem-se em uma faixa etária que corresponde à transição entre infância e adolescência, marcada por intensas mudanças decorrentes de transformações biológicas, psicológicas, sociais e emocionais. Nesse período de vida, como bem aponta o Parecer CNE/CEB nº 11/2010¹⁰, ampliam-se os vínculos sociais e os laços afetivos, as possibilidades intelectuais e a capacidade de raciocínios mais abstratos. Os estudantes tornam-se mais capazes de ver e avaliar os fatos pelo ponto de vista do outro, exercendo a capacidade de descentralização, “importante na construção da autonomia e na aquisição de valores morais e éticos” (BRASIL, 2010)

O currículo nasce com a ideia de o que ensinar e como ensinar, e a tecnologia é uma habilidade que pode ser inserida em todos os componentes curriculares.

Dentro do currículo a referência da tecnologia e computação no ensino fundamental deve estar ligada com o eixo da cultura digital. Devem ser trabalhados o letramento digital, a cidadania digital e a tecnologia e sociedade. No segundo eixo da tecnologia digital, os

¹⁰ BRASIL. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. Parecer nº 11, de 7 de julho de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 28. Disponível em : <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6324pceb0110&category_slug=agosto-2010-pdf&Itemid=30192>

conceitos de representação, *hardware*¹¹ e *software*¹² e a comunicação e redes.

O terceiro eixo chamado de pensamento computacional, a abstração, o algoritmo, a decomposição e o reconhecimento de padrões, devem ser conhecidos pelo aluno até o nono ano, para desenvolver as habilidades práticas, alinhadas com a BNCC, para que o aluno tenha o poder de avaliação sobre o que lê e escreve na rede.

O principal desafio para que se possam atingir os objetivos propostos para o desenvolvimento do currículo da tecnologia e computação, é a estrutura para que as aulas possam ocorrer de forma satisfatória, além de profissionais preparados para trabalhar de forma integrada os conceitos sugeridos. Sabe-se que as estruturas da educação não possibilitam boas aulas para o uso da tecnologia e que parte, dos professores, não domina a tecnologia.

A cultura digital ainda está em transformação e tem-se muito a aprender com a revolução digital, que rompe com paradigmas sociais e está em constante transformação. Em todo o currículo o desenvolvimento, de competências e habilidades relacionadas à tecnologia, é para que os alunos sejam cidadãos capazes de compreender os seus direitos e deveres quando usam computadores e/o celulares. É para que se relacionem de maneira saudável com todo o mundo digital.

O processo, de elaboração da BNCC, leva a concluir que o desenvolvimento das competências relacionadas às tecnologias digitais trata de processo vivo e contínuo, de aprendizagem ao longo da vida.

4.3 A inclusão das TICs na educação

Para a implementação da cultura digital e a inclusão das TICs na educação existem políticas públicas que o estado executa a fim de promover melhorias sociais e incentivar a promoção do cidadão. Essas políticas devem ser pensadas e executadas para atender os anseios e a demanda social de introdução das TICs no contexto escolar. Entretanto, nem sempre conseguem atingir os objetivos a que se propõem, pois muitos têm acesso somente uma vez aos programas que fornecem equipamentos e formação para os professores.

A política pública PROINFO - Projeto de Informatização das escolas públicas

¹¹ *Hardware* é a parte física de um computador, é formado pelos componentes eletrônicos, como por exemplo, circuitos de fios e luz, placas, utensílios, correntes, e qualquer outro material em estado físico, que seja necessário para fazer com o que computador funcione.

¹² *Software* pode ser definido como os programas que comandam o funcionamento de um computador.

brasileiras - inicialmente denominado de Programa Nacional de Informática na Educação, foi criado pelo Ministério da Educação, através da Portaria nº 522 em 09/04/1997, com a finalidade de promover o uso da tecnologia como ferramenta de enriquecimento pedagógico no ensino público fundamental e médio. O funcionamento do PROINFO deveria se dar de forma descentralizada. Deveria existir em cada unidade escolar um Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) sendo utilizado em uma infraestrutura adequada, reunindo elementos de informática e comunicação. Devia ser utilizado pelos educandos e educadores, tendo o aparato de especialistas em tecnologia de *hardware* e *software*.

A partir de 12 de dezembro de 2007, mediante a criação do Decreto nº 6.300, o PROINFO passou a ser Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PNTE), tendo como principal objetivo promover o uso pedagógico das Tecnologias de Informação e Comunicação nas redes públicas de educação básica.

Em 2005 foi criado o Programa um Computador por Aluno (PROUCA), “que tem por objetivo promover a inclusão digital pedagógica e o desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem de alunos e professores das escolas públicas brasileiras mediante a utilização de computadores portáteis denominados *laptops*¹³ educacionais.” (BRASIL, 2017)

A TV Escola (1995), televisão pública do Ministério da Educação capacita, aperfeiçoa e atualiza os educadores, enriquecendo o processo de ensino e aprendizagem. O MEC e o FNDE oferecem à escola ou à Secretaria de Educação a possibilidade de adquirir um projetor multimídia com um computador interativo, para facilitar a interatividade, que pode ser operado com lousa digital, transformando a superfície da projeção em lousa interativa. Este material foi fornecido para as Escolas Estaduais, no ano de 2011, com formação para um professor de cada instituição. Depois desse ano, não houve mais investimentos nesse tipo de tecnologia.

Pode-se perceber que a BNCC tem uma preocupação em ligar currículo, através de habilidades e competências e ao mesmo tempo “conversar” com as novas gerações inseridas em um mundo tecnológico. A cultura digital é o que liga de fato todos os conteúdos dentro do currículo. Porém, sabe-se que o material para que essa habilidade seja trabalhada de maneira efetiva e eficiente precisa de investimento na estrutura escolar, não só em computadores, jogos e uma boa rede de Internet. Não basta os alunos levarem seus dispositivos para a escola, o professor precisa saber como conduzir as aulas. É preciso compreender desde o

¹³ *Laptop* computador portátil

letramento digital ao complexo sistema de algoritmos da rede.

Por parte das políticas públicas a formação continuada dos professores precisará ganhar um foco especial. Isso se faz necessário para que as TICs não fiquem presentes em relação a equipamentos como televisão, *datashow*¹⁴, salas de informática que são utilizadas pelos professores ou a cargo de uma determinada área do conhecimento, como a Matemática. Existe um longo caminho a ser percorrido, para que o nível ideal na prática pedagógica seja atingido.

¹⁴ Sistema multimídia ou aparelho para projeção através de um computador em tela aumentada.

5 REFERENCIAL CURRICULAR GAÚCHO

A Constituição Federal, juntamente com a Lei de Diretrizes e Bases preveem a elaboração de uma diretriz, Base Nacional Comum Curricular para alinhar o currículo em território nacional, mas sem tirar a autonomia de estados e municípios para elaborarem os seus currículos, atendendo às necessidades de cada região.

O artigo 211 da Constituição Federal, identificando a complexidade na prestação e provimento da educação pública determina que “a União, os Estados e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino”. A regulamentação incipiente sobre um regime de colaboração na área educacional torna a fomentação de políticas educacionais como tarefa difícil. Na esteira dos dispositivos legais, destaca-se, além da Constituição Federal/88- Art. 210 que assegura a formação básica comum, outros marcos legais como LDB Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional Art. 26; Plano Nacional de Educação 13.005/25 de junho de 2014, mais especificamente nas metas Meta 2- estratégia 2.1 e Meta 3- estratégia 3.1; assim como Plano Estadual de Educação e os Planos Municipais de Educação. (RIO GRANDE DO SUL, 2018)

O Rio Grande do Sul começou no ano de 2017 as primeiras pesquisas para a construção do Referencial Curricular Gaúcho, sendo homologado em 12 de dezembro de 2018 pelo Conselho Estadual de Educação (CEED) e pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME).

O documento, elaborado em regime de colaboração entre a Secretaria Estadual da Educação (SEDUC), a União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (UNDIME) e o Sindicato do Ensino Privado no Rio Grande do Sul (SINEPE/RS), será o norteador dos currículos das escolas gaúchas a partir de 2019. As mudanças, que seguem as diretrizes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), valerão para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. (RIO GRANDE DO SUL, 2018)

O Referencial Curricular Gaúcho une esforços do Estado e Municípios com as escolas privadas, para garantir a qualidade e equidade na elaboração do documento. De maneira democrática, assim como a BNCC foram elaboradas as regulamentações educacionais para as diferentes modalidades de ensino. O Referencial Curricular Gaúcho está articulado com as dez competências essenciais, previstas na BNCC, com o objetivo de garantir as aprendizagens de forma espiralada, unindo as habilidades cognitivas, comunicativas, pessoais e sociais, com foco na superação das desigualdades.

Houve a participação de profissionais da educação, por meio da plataforma virtual, que possibilitou duas consultas públicas para a estruturação do Referencial Curricular Gaúcho em seis cadernos pedagógicos. Primeiro a Educação Infantil, orientando as concepções, tempos e espaços do currículo específico dessa etapa da educação básica e os demais cadernos estão organizados por Áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da

Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Os cadernos pedagógicos apresentam os fundamentos pedagógicos, as características de cada área, contendo unidades temáticas, competências e habilidades.

A educação é apresentada no Referencial Curricular Gaúcho como processo em constante transformação, em que o indivíduo deve ter o seu desenvolvimento integral, físico, intelectual, emocional, afetivo, social e cultural, permitindo inserção na educação escolar e na sociedade.

A aprendizagem acontece em todos os momentos da vida do aluno, dentro e fora da sala de aula e o resultado da interação entre estruturas mentais e o meio, potencializam o desenvolvimento de habilidades. O professor deve mediar a aprendizagem, fomentando a criatividade.

A organização curricular tem como objetivo orientar os diversos níveis de ensino e as ações pedagógicas. O projeto pedagógico da escola, considerando o processo de aprendizagem, dando atenção às diferenças individuais dos estudantes e os meios favoráveis ao desenvolvimento das potencialidades do educando. De acordo com o Referencial existe a necessidade de observar as transformações mundiais,

É incontestável a incessante transformação do mundo, sob o signo da globalização e de outros modos de acesso e compartilhamento de informações, impactando diretamente nas relações estabelecidas entre interesses e necessidades dos estudantes e nos recursos didáticos e metodológicos utilizados para a aquisição dos saberes, conhecimentos e valores que serão construídos nos espaços escolares. (RIO GRANDE DO SUL, 2018).

É uma necessidade a promoção de um ensino de qualidade que propicie a aprendizagem de conteúdos, respeitando as diferentes experiências de vida. Em uma diversidade de culturas, a escola é o ponto de socialização, troca de experiências, de aprendizagem e formação de cidadania.

A escola contribui para a construção de aspectos afetivos, éticos e sociais, individuais e coletivos. Destaca-se a importância dos dispositivos legais como o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei de Diretrizes e Bases e a Constituição Federal de garantir o acesso e a permanência do indivíduo na instituição de ensino de educação pública laica, gratuita e de qualidade.

Quando se fala em diversidade o principal fundamento das leis relacionadas à educação é de garantir o respeito a todos que estão na escola, independente da cultura em que o estudante está inserido e protegê-lo em situações de risco.

O currículo por sua vez deve unir teoria e experiências escolares que se desdobram em

torno do conhecimento. Os esforços pedagógicos estão sistematizados dentro do processo educacional.

O conhecimento escolar é um dos elementos centrais do currículo e sua aprendizagem constitui condição indispensável para os conhecimentos socialmente produzidos possam ser apreendidos, criticados e reconstruídos por todos os estudantes do país. Assim justifica-se a importância de selecionarmos, para inclusão no currículo, conhecimentos relevantes e significativos. Assumimos a concepção de relevância, como potencial que o currículo possui de tornar as pessoas capazes de compreender o papel que deve ter na mudança de seus contextos imediatos e da sociedade em geral. Relevância, nesse sentido, sugere conhecimentos e experiências que corroborem a formação de sujeitos sensíveis, autônomos, críticos e criativos, capazes de analisar como as coisas passaram a ser o que são e como fazer para mudá-las. (RIO GRANDE DO SUL, 2018).

As relações entre sociedade e escola são os principais focos do Referencial Curricular Gaúcho, sem apresentar de que maneira deverá ocorrer a articulação ou especificar como as competências gerais serão tratadas em âmbito regional.

O fio condutor da BNCC são as 10 Competências Gerais que devem ser desenvolvidas ao longo da educação básica, assegurando uma formação do ser humano na sua integralidade, tratadas interdisciplinarmente.

As transformações culturais, sociais, tecnológicas ampliam a relevância de competências além das cognitivas. Segundo o Referencial Curricular Gaúcho (2018, p.27) “as competências pessoais e sociais estão organizadas em autoconsciência, autogestão, consciência social, habilidades de relacionamento e tomada de decisão responsável”.

A autonomia do estudante é evidenciada nos dois documentos, fazendo com que a compreensão sobre a função do professor de centro de informações passe a ser de orientador no processo de ensino e aprendizagem.

O Referencial Curricular Gaúcho usa o mesmo esquema de habilidades e competências da BNCC para apresentar as suas propostas, conforme Figura 1:

Figura 1 - Dez competências gerais da BNCC



Fonte: BNCC (2018)

A interdisciplinaridade é o eixo integrador entre os objetos de conhecimento. A interdisciplinaridade é a capacidade de utilizar o que é comum em diferentes disciplinas para resolver questionamentos e possibilitar aos estudantes a aprendizagem dos conhecimentos relacionados, é a ligação entre as disciplinas.

Cada uma das Competências Gerais da BNCC valoriza diferentes áreas da

aprendizagem como na primeira, que o conhecimento visa entender e explicar a realidade através da utilização de conhecimentos sobre o mundo físico e digital.

O pensamento científico, crítico e criativo é a base para instigar nos alunos a investigação com a finalidade de elaborar e testar hipóteses, resolvendo problemas.

As manifestações culturais são valorizadas através da terceira competência sobre o “Repertório Cultural”, fazendo com que o aluno participe de práticas artísticas e culturais.

Expressar-se e partilhar informações são tratadas na quarta competência sobre a “Comunicação”, utilizando as diferentes linguagens, sendo complementada pela “Cultura Digital”- quinta competência e objetivo dessa pesquisa- para que o aluno comunique-se e produza informações utilizando as tecnologias digitais, de forma crítica e ética.

Na sexta competência temos o “Trabalho e Projeto de Vida”, para compreender o mundo e fazer escolhas de vida, alinhadas à cidadania, seguidos pelas competências da “Argumentação” e o “Autoconhecimento e Auto Cuidado”, formando um cidadão capaz de discernir fatos, formulando e defendendo ideias e pontos de vista, conhecendo-se e com a capacidade de cuidado da sua saúde física e emocional.

As competências nove e dez pretendem respectivamente, desenvolver a empatia e cooperação; a responsabilidade e a cidadania. O principal objetivo é desenvolver no aluno a habilidade de respeitar e promover o respeito, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos e solidários.

A BNCC fornece para a Base Curricular Gaúcha, que as competências sejam desenvolvidas alinhadas com as necessidades curriculares do Estado e de seus cidadãos, com a liberdade de adaptar o currículo.

5.1 Referencial Curricular Gaúcho e a Cultura Digital

As TICs aparecem brevemente durante o Referencial Curricular Gaúcho. É questionado os desafios para a escola implementar novos e modernos métodos de aprendizagem. Isso é necessário para que o aluno possa ser protagonista da aprendizagem e o professor faça uso pedagógico apropriado das ferramentas digitais. O documento reforça que o professor deve ser qualificado para mediar a educação digital.

O documento refere-se ainda às tecnologias digitais e não cultura digital, como na BNCC, indagando que trazem inquietação para o contexto escolar.

As tecnologias digitais, sempre em mudança, trazem para o contexto escolar uma inquietação, pois, ao mesmo tempo em que exigem da escola uma nova abordagem, também proporcionam a oportunidade de abandonar um modelo obsoleto, refletindo sobre uma metodologia contemporânea, que promove a participação efetiva de estudantes, a humanização dos processos escolares e a implantação de metodologias ativas, nas quais o projeto pedagógico contemple a nova realidade escolar, com inúmeras alternativas de interações, conexões, experiências, ensino pela pesquisa, descobertas e desafios. (RIO GRANDE DO SUL, 2018)

O aluno é incentivado a construir seu conhecimento e o professor é o facilitador deste processo. O professor é o mediador com propostas pedagógicas para encontrar a solução de problemas trazidos pelos conteúdos. Essa resolução de problemas não deve ficar restrita ao espaço da sala de aula, mas ser expandida para a vida em sociedade, como utilizar de maneira crítica e responsável as redes sociais.

Sobre as TICs, o Referencial Curricular Gaúcho não se aprofunda de como a tecnologia deve estar inserida dentro do currículo escolar, nas áreas do conhecimento. Porém, assim como a BNCC, o Referencial fala dos meios para o aperfeiçoamento do professor e políticas públicas com programas que fornecem o mínimo para o desenvolvimento da competência da Cultura Digital dentro das escolas.

6 CONCLUSÃO

Realizar a análise da Base Nacional Comum Curricular possibilitou compreender como se desenvolve o processo de ensino e aprendizagem e as suas modificações nos últimos anos. Pode-se perceber que o professor deve ser o mediador do processo de ensino e aprendizagem, transmitindo os conceitos e guiando a linha de pensamento que deve ser seguida pelo aluno para a construção do seu conhecimento, ou seja, a aquisição da aprendizagem.

O Brasil vem a muitos anos fazendo tentativas de elaborar leis eficientes para a educação, que seja capaz de atender a diversidade da população, sem desrespeitar religiões e culturas. Faz isso há pelo menos 450 anos, sempre esbarrando nas mesmas limitações, como atender realidades tão diferentes?

Chamou a atenção que desde 1827, passados 191 anos os objetivos da educação no Brasil continuam praticamente os mesmos, fazer com que os alunos sejam alfabetizados de forma a compreenderem o mundo que os cerca, calcular e resolver problemas do cotidiano. Avançamos pouco para superar as limitações e as desigualdades entre escolas públicas e privadas. A educação por mais que sejam criados novos currículos, novas abordagens de conteúdo, acaba sempre por atender necessidades imediatas do mercado.

O uso das tecnologias na escola pode facilitar o acesso ao livro solicitado em aula pelo meio virtual, mais barato e rápido de ser adquirido. Porém, para que as aulas sejam mais dinâmicas e acessíveis ao aluno, exige a capacitação do professor. Portanto, é preciso cautela ao ser adotado seu uso no currículo escolar e nas práticas pedagógicas.

O professor precisa de formação para saber como utilizar a ferramenta chamada tecnologia. Ela não se limita em levar o projetor para a sala de aula para “ler” *slides* ou assistir algum vídeo e muito menos para ser utilizada em todas as aulas, em todos os conteúdos. Existem momentos em que a tecnologia se encaixa e em outros não, cabe ao professor dentro do planejamento, delimitar as necessidades.

Outro impasse é quanto ao fornecimento de material para o uso nas aulas. Muitas das escolas não possuem sala de informática ou *notebooks* para levar para sala de aula. A maioria dos alunos possui apenas o celular e na grande parte das escolas o sinal é fechado ou não funciona com uma quantidade grande de acessos. Para atender todos os anseios e imposições da BNCC muito ainda precisa ser melhorado.

Quanto Referencial Curricular Gaúcho, o documento ficou vago principalmente sobre como trabalhar a cultura digital, de que maneira que o Estado do Rio Grande do Sul irá fazer

as mudanças necessárias para atender todas as exigências.

Grande parte das escolas proíbe o uso de telefones celulares e veem-se, não raras vezes, discussões entre alunos e professores por causa do uso indevido do aparelho na sala de aula. É necessário que se possa ensinar ao nosso aluno como utilizar a tecnologia de maneira saudável, para facilitar o dia a dia.

Durante a presente pesquisa foi possível levantar novos questionamentos sobre o tema. Por exemplo, em quanto tempo a BNCC sofrerá as suas primeiras modificações? O documento é mutável para poder atender as necessidades de acordo com o que a sociedade anseia.

Essa pesquisa é de grande versatilidade podendo explorar diferentes assuntos, utilizando diferentes métodos, como a coleta de dados com as percepções de pais, alunos e professores sobre o documento. É um tema que leva a diferentes reflexões, considerando a amplitude nas diferentes etapas da educação, os diferentes itens que aborda e as consequências sociais que podem ser acarretadas se realmente todas as propostas forem colocadas em prática.

REFERÊNCIAS

- ALVES, N.; GARCIA, R. (Orgs.) **O sentido da escola**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
- AZEVEDO, F. de. **A cultura brasileira: introdução da cultura no Brasil**. 6ªed. São Paulo. UNB/UFRJ. 1996.
- BRASIL, Lei de Diretrizes e B. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.
- _____. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC 2ª versão**. Brasília, DF, 2016.
- _____. Ministério da Educação. CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação**. Brasília, 1999.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Subsídios para Diretrizes Curriculares Nacionais Específicas da Educação Básica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Concepções e Orientações Curriculares para Educação Básica – Brasília: 2009a**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/subsidios_dcn.pdf Acesso em 10/02/2019
- BRASIL. **Plano Nacional de Educação - PNE/Ministério da Educação**. Brasília, DF: INEP, 2001.
- _____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p. BRASIL.
- CARVALHO, L. R. de. **Introdução ao estudo da História da Educação Brasileira: o desenvolvimento histórico da educação brasileira e a sua periodização**. São Paulo, 1972.
- DUDENEY, G.; HOCKLY, N.; PEGRUM, M. **Letramentos digitais**. São Paulo: Parábola Editorial, 2016.
- LÉVI, P. **As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática**. Trad. Carlos Irineu da Costa. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora 34, 1996.
- LOVELUCK, B. **Redes, liberdade e controle: uma genealogia política da Internet**. Petrópolis, RJ. Vozes, 2018.
- MACHADO, Maria Cristina Gomes. **O projeto de Rui Barbosa: O papel da Educação na modernização da sociedade**. Campinas, Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, 1999. (Tese de Doutorado)
- MATUI, J. **Construtivismo: Teoria construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino**. São Paulo; Moderna, 1995.
- MOTTA, E. de O. **Direito Educacional e educação no século XXI**. Brasília: Unesco 1997.
- PERES, T. R. **Educação brasileira no Império**. In: PALMA, J.C. *Pedagogia Cidadã-cadernos de formação- História da Educação*. 3ed. São Paulo. In: pedagogiaaopedaletra.com/wp_content/uploads/2013/04/educação-no-brasil-imperio

PORVIR. **Para 47% dos jovens bom professor usa tecnologia.** Disponível em: <http://porvir.org/para-47-dos-jovens-bom-professor-usa-tecnologia/>. Acesso em 12/02/2019

PERRENOUD, Phillipe. **Dez novas competências para ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 2000.

RAUBER, P. **A educação jesuíta e as reformas pombalinas.** In: Metodologia do Ensino Superior. Dourados: Unigran, 2008.

REMER, Maia Milène Zaur; STENZLER, Márcia Marlene. **Método intuitivo: Rui Barbosa e a preparação para a vida completa por meio da Educação Integral.** Disponível em: <http://docplayer.com.br/23880163-Metodo-intuitivo-rui-barbosa-e-a-preparacao-para-a-vida-completa-por-meio-da-educacao-integral.html> Acesso em: 10/02/2019

RIBEIRO, M. L. S. **História da Educação Brasileira: organização escolar.** 15 ed. Campinas: autores associados, 1998.

RIO GRANDE DO SUL. **Referencial Curricular Gaúcho.** Secretaria da Educação, v. 1, 2018. Disponível em: <HTTP://portal.educacao.rs.gov.br/Portals/1/Files/1529.pdf> Acesso em 11/02/2019

SECO, A. P. e AMARAL, T. C. I. do. **Marquês de Pombal e a reforma educacional brasileira.** 2006. Disponível em: http://histedbr.fe.unicamp.br/navegando/períodopombalino_intro Acesso em: 10/02/2019

SILVEIRA, J. D. DEMARCHI, C. **Considerações sobre educação e evolução constitucional brasileira.** Revista Eletrônica Direito e Política, Itajaí, v.3, n.1, 1º quadrimestre de 2008. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica Acesso em: 10/02/2019

SOUZA, R. F. de. **Inovação educacional no século XIX: a construção do currículo na escola primária.** Cadernos-Cedes, Campinas, v.20, 2000.

TEIXEIRA, Bruna Schenberger. **Taxonomia de Bloom como instrumento da prática avaliativa na Educação.** Atas do IX ENPEC, Águas de Lindóia, SP: ABRAPEC,2013.

VALENTE. J. A. (org.). **O computador na Sociedade do Conhecimento.** Campinas, SP: UNICAMP/NIED, 1999.

_____. J. A. **Ensinar ou aprender: o porquê do computador na educação.** Núcleo de Informática Aplicada à educação/UNICAMP s/n.